



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA 2023.

Edital n. 004/2023 – CMDCA LAGAMAR - MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em reunião ordinária, ocorrida em 14/06/2023, em sua sede, situada a Rua Araguari, 32, Centro – Lagamar-MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº 1.025/99, resolve, através da Resolução n. 003/2023, abrir o presente Edital para o repasse de Recursos do FIA- Fundo Municipal da Infância e Adolescência em situação de vulnerabilidade social e pessoal, nas linhas de: a) acolhimento institucional; b) atendimento em creche; c) atividades socioeducativo em meio aberto; d) atendimento a criança e adolescente com deficiência; e) atividades de artes e f) Atividades culturais. Portanto, a partir da data de sua aprovação estarão abertas as inscrições para os projetos de acordo com os critérios abaixo descritos neste Edital.

1.- DA HABILITAÇÃO

1.1- Poderão participar do processo de seleção aberto por este Edital as Entidades não Governamentais que até a sua publicação:

- a) Tenham registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagamar, devendo este estar dentro do prazo de validade.
- b) Tenham Política de atendimento inscrito junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagamar, devendo o mesmo estar sendo executado;
- c) No caso de Entidades que possuam convênios, estejam adimplentes juntos aos demais órgãos públicos.
- d) As Entidades deverão estar inscritas no CMDCA de Lagamar comprovando atuação mínima de 01 (um) ano no Município de Lagamar.

1.2- Não poderão participar do processo de seleção aberto por este edital:

- a) Proponentes que possuam convênio vigente com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Lagamar, para a execução de objeto idêntico ao da proposta encaminhada em decorrência deste Edital.

Araripe
LAGAMAR - MG - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- b) Proponentes que tiveram prestação de contas reprovadas em quaisquer convênios firmados anteriormente com os órgãos Municipais ou Estadual/MG.
- c) Proponentes não governamentais cujo objeto social não se relacione às características do programa ou que não disponham de condições técnicas para executar o convênio, segundo decisão da Comissão Especial de Avaliação e monitoramento dos Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Lagamar.
- d) Pessoas físicas ou entidades privadas com fins lucrativos.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 – Os recursos financeiros disponibilizados por este edital totalizam R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) oriundos do saldo remanescente de doações do imposto de renda e outras doações/destinações, efetuadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagamar, e serão repassados da seguinte forma:

- a) Para Atendimento de Crianças e Adolescentes com deficiência: destinará a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil)

2.2 – As entidades poderão apresentar somente 01 (um) Projeto com valores até o limite do recurso previsto na linha de atendimento, de acordo com as normativas deste edital.

3.- DA ANALISE E DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO

3.1 – Os projetos apresentados serão analisados pelos membros da Comissão Especial do CMDCA de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Lagamar, com observância dos seguintes critérios da resolução n. 003/2023:

- a) Estar em consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente;
- b) Entidades deverão estar registradas no CMDCA de Lagamar - MG.

4.- DOS DOCUMENTOS

4.1- Os projetos deverão ser entregues em meio físico, acompanhado da ficha de inscrição, conforme anexo do Edital n. 004/2023, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagamar, na Rua Araguari, 32, Centro – Lagamar-MG, no horário das 09:00 as 12:00hs e 14:00 às 16:00hs, no período de 22/06/2023 a 30/06/2023, impreterivelmente, acompanhados dos seguintes documentos:

- I- Cópia do certificado de registro da Entidade junto ao Conselho Municipal dos Direitos

Araguari
AR-MG-CMD



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- da Criança e do Adolescente de Lagamar;
- II- Comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - III- Comprovante de endereço da entidade;
 - IV- Comprovante de endereço de seu representante legal;
 - V- Cópia autenticada do RG e do CPF do presidente da entidade;
 - VI- Cópia do Estatuto e de suas alterações, devidamente registradas no cartório competente;
 - VII- Cópia autenticada da ata da última assembleia que elegeu o corpodirigente da entidade, registrada no cartório competente;
 - VIII- Certidão negativa de débitos municipais;
 - IX- Certidão negativa de débitos Estaduais;
 - X- Certidão negativa de débitos – conjunta (Receita Federal e INSS);
 - XI- Certificado de Regularidade do Fundo de garantia do Tempo de Serviço CRF;
 - XII- Declaração de Regularidade na prestação de contas ou de Inexistência de convênio junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Lagamar;

4.2- Serão automaticamente desclassificados os projetos entregues com documentação incompleta ou fora da data do prazo previsto.

4.3- A entidade proponente, aceita as condições estabelecidas por este Edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento, comprometendo-se a comprovar a veracidade destas quando for solicitada ou em visita do CMDCA.

4.4- A entidade proponente deverá apresentar prestação de contas em conformidade com o projeto apresentado, caso não execute, o recurso deverá ser devolvido no valor total corrigido.

5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagamar publicará a lista das entidades que tiveram seus projetos pela Comissão Avaliadora de Projetos 2023, nos seguintes meios de comunicações: no site da Prefeitura dos Lagamar (<http://www.Lagamar.gov.br>), na sede do CMDCA de Lagamar, no diário Oficial do Município. O edital também estará disponível para consulta pública nos meios de comunicações citados.

6. – CRONOGRAMA, DATAS E EVENTOS

- a) Publicação do edital: 22/06/2023
- b) Entrega dos projetos: 22/06/2023 a 30/06/2023

Carla
LAGAMAR - MG - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE


- c) Análise dos Projetos entregues: 03/07/2023 e 08/07/2023
- d) Divulgação do resultado: 10/07/2023
- e) Prazo para Recurso: 10/07/2023 a 14/07/2023
- f) Homologação do resultado final: 14/07/2023
- g) Assinatura do Termo de Convênio: 17/07/2023
- h) Repasse do Recurso às Entidades: Até 15/08/2023
- i) Prestação de contas: 30/01/2024
- j) Relatório do Impacto e prestação final de contas: 31/02/2024.

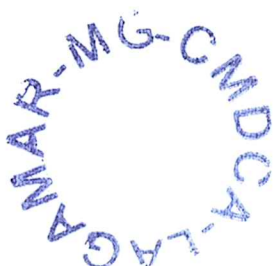
6.1- O não cumprimento dos prazos acarretará na eliminação do projeto da Entidade no processo de seleção.

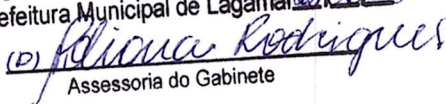
7.- DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

7.1- O prazo para utilização dos recursos será de 05 (cinco) meses a contar da data de depósito do recurso financeiro, conforme cronograma.

Lagamar, 22 de junho de 2023.


Sandra Corrêa de Araújo
Presidente do CMDCA



Publicado
No mural do Saguão da Prefeitura no dia 22
Registrado no Livro Nº 01
Prefeitura Municipal de Lagamar 22/06/23

Assessoria do Gabinete



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO I

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO PELO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA
2023.**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Título do Projeto: _____

Razão social da Entidade: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Nome do Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Declaro que estas informações, bem como as apresentadas no projeto anexo e demais documentos encaminhados, são verdadeiras e de minha responsabilidade, e, que qualquer inexatidão nesta declaração implicará no arquivamento do CMDCA de LAGAMAR - MG. Declaro também estar em pleno acordo com as normas do Edital de Seleção Pública de Projetos para Financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA 2023, disposta em seu regulamento.

Local e data: _____

Assinatura do representante do CMDCA Lagamar:

Carimbo:
AR-MG-CMDCA